



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Santa Tereza, 28 de dezembro de 2015.

Em atendimento às alterações promovidas pela LC 147/2014 na LC 123/2006, informa-se para este Processo Licitatório nº 112/2015 que objetiva a aquisição de merenda escolar que existem, local ou regionalmente, um número mínimo de 03 fornecedores (Laboratórios ou distribuidores) que sejam beneficiários das prerrogativas estabelecidas nas referidas Leis Complementares, conforme comprovam os orçamentos em anexo.

Desta forma, opina-se pela realização de Pregão Presencial regular, com destinação exclusiva para ME/EPP.

Raphaela Basso  
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2016**

Município de Santa Tereza  
Edital de Pregão nº 001/2016  
Tipo de julgamento: menor preço  
Processo nº 112/2015

### **EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**Edital de pregão para a contratação de empresa  
visando a aquisição de merenda para Creche, Pré-  
Escola e Ensino Fundamental.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 09:00 horas, do dia 21 de janeiro de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, localizada na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.153 de 02/09/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento integral do bem descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 959, de 08/08/ 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa visando a aquisição de merenda escolar para Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental, conforme a descrição a seguir:

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando, 2 kg.	Pacote	9
02	<b>AÇÚCAR MASCAVO</b> Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando 1 kg.	Pacote	12
03	<b>AMIDO DE MILHO</b> Embalagem com solda íntegra, pacote de 500 g.	Pacote	7
04	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> Embalagem transparente, pacote de 1 kg.	Pacote	25
05	<b>ARROZ BRANCO</b> Embalagem transparente, pacote de 1 kg.	Pacote	4
06	<b>BATATA INGLESA</b> Tamanho médio e de boa qualidade.	Kg	10
07	<b>BISCOITO DOCE INTEGRAL</b> Sabor morango e cereais. Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 120 g.	Pacote	128



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

08	<b>BISCOITO DOCE DE MAIZENA</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	Pacote	14
09	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370g.	Pacote	8
10	<b>BISCOITO SALGADO DE GERGELIM</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	Pacote	51
11	<b>CARNE BOVINA, PATINHO, SEM GORDURA</b> Patinho, resfriado, embalagem plástica transparente, sem gordura, fatiado e batido.	Kg	48
12	<b>CARNE MOÍDA</b> De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno.	Kg	61
13	<b>CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR</b> Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com solda íntegra de 300g.	Pacote	10
14	<b>CUCA</b> Simples, sem recheio, com peso aproximado de 650g.	Unidade	10
15	<b>CHÁ</b> Em sachê com 10 unidades cada, sabor erva-cidreira. Embalagem íntegra contendo 10g.	Caixa	3
16	<b>COCO RALADO PURO</b> Coco natural desidratado, com solda íntegra e reforçada, pacote com 180g.	Pacote	12
17	<b>ERVILHA ENLATADA</b> Embalagem com solda íntegra. Lata de 200 g.	Lata	10
18	<b>FARINHA DE MILHO TIPO 1</b> Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	14
19	<b>FARINHA DE TRIGO</b> Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	30
20	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	21
21	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> Embalagem de plástico com solda íntegra, com 250 g.	Pote	10
22	<b>FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ PARA PÃO</b> Embalagem de plástico com solda íntegra. Lata de 100 g.	Lata	6
23	<b>FRANGO, PEITO SEM PELE</b> Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.	Kg	85
24	<b>IOGURTE, SABOR MORANGO</b> Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.	Litro	72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

25	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL</b> Fortificado com ferro e vitaminas A, C e D. Embalagem íntegra de 1 litro.	Litro	318
26	<b>LENTILHA</b> Pacote com solda íntegra de 500 g.	Pacote	6
27	<b>MAÇÃ FUGI</b> Tamanho e maturação médio, de boa aparência.	Kg	181
28	<b>MACARRÃO ALFABETO</b> Parafuso. Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra. 500g.	Pacote	4
29	<b>MACARRÃO COM OVOS (CABELO DE ANJO)</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs.	Pacote	5
30	<b>MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	Pacote	19
31	<b>MACARRÃO COM OVOS (PENNE)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	Pacote	19
32	<b>MANTEIGA SEM SAL</b> Pote plástico com 250g.	Pote	18
33	<b>MELADO</b> 100% Natural. Embalagem íntegra com 250g.	Pote	12
34	<b>MILHO VERDE ENLATADO</b> Embalagem com solda íntegra. Lata de 200g.	Lata	8
35	<b>OLEO DE SOJA</b> Embalagem transparente com 900ml.	Unidade	22
36	<b>OVO DE GALINHA</b> Galinha de granja, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho.	Dúzia	98
37	<b>PÃO CACETINHO</b> 50grs cada. Embalagem em saco de polietileno, conforme número de alunos.	Kg	58
38	<b>PÃO DE FORMA LEITE</b> Embalagem transparente, pacote com 500grs.	Pacote	105
39	<b>QUEIJO PRATO</b> Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência.	Kg	54
40	<b>REQUEIJÃO TRADICIONAL</b> Embalagem íntegra de 200grs.	Pote	58
41	<b>SAL MARINHO</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg.	Pacote	7
42	<b>SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL</b> Embalagem de vidro de 1 litro.	Litro	54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

43	<b>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL</b> Embalagem de vidro de 1 litro.	Litro	64
44	<b>VINAGRE TINTO</b> Embalagem plástica com 750 ml.	Unidade	11

## 1.2 - EXIGÊNCIAS

**a – Os produtos deverão ser de boa qualidade e entregues nas embalagens originais do fabricante. As entregas dos produtos serão semanais, obedecendo cronograma de entrega, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, posteriormente a assinatura do contrato.**

**b - Nas embalagens dos produtos deverão constar características (composição) dos produtos, validade, peso e Registro no Ministério de Saúde e conforme o produto Ministério da Agricultura.**

**c – A data de fabricação dos produtos não perecíveis não poderá ultrapassar a 30 (trinta) dias.**

**d - As frutas solicitadas não poderão ser armazenadas em câmara fria.**

**e - As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo primeiro colocado, no prazo de três dias, a contar do julgamento referente à fase de proposta.**

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA  
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2016  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA  
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2016  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

c) - Declaração, **firmada por contador e representante legal da empresa**, que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60(sessenta) dias, que comprove essa condição.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior **a 2% do valor de cada item.**

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1** declaração de Idoneidade (MODELO ANEXO III)

**7.1.2** declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (MODELO ANEXO IV)

### **7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.3.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

### **7.1.4 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional),

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **7.1.5 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.2** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

**8.1** As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo primeiro colocado, no prazo de **três dias** a contar do julgamento referente à fase de proposta, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, assim que declarado vencedor.

**8.2** As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e a especificação do produto.

**8.3** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item.

**8.4** As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará se os produtos atendem ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

**8.5** A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**9.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

#### **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

#### **11. DOS PRAZOS:**

**11.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03(três) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**11.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 130 (cento e trinta) dias.

#### **12. DO RECEBIMENTO:**

**12.1** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, pela contratada, sem custos, **SEMANALMENTE, conforme cronograma que será entregue após a assinatura do contrato.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**12.2** Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**12.3** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do bem, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação:

#### **0704 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

12.3610014.2.084 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental  
(0249) 333903000 – Material de Consumo  
12.3650014.2.180 – Manutenção Merenda Escolar Creche  
(1444) 333903000 – Material de Consumo  
12.3650014.2.181 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola  
(1445) 333903000 – Material de Consumo

#### **0706 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

12.3610014.2.094 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental (Federal)  
(0276) 333903000 – Material de Consumo  
12.3650014.2.183 – Manutenção Merenda Escolar Creche (Federal)  
(1449) 333903000 - Material de Consumo  
12.3650014.2.184 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola (Federal)  
(1450) 333903000 – Material de Consumo

**13.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado em até dez dias após o recebimento do objeto.

### **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santa Tereza, junto a Secretaria de Administração, sita na Avenida Itália, nº 474 ou pelos telefones (54) 3456-1033 ou fax (54) 3456-1305, no horário compreendido entre as 07:30 e 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto a Secretaria de Administração.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.**

**15.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas b, c e d, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**15.7.** É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de fretes, recursos materiais e humanos, encargos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

**15.8.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.9.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.10.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**15.12** - Integram este Edital, os seguintes **ANEXOS**:

- Anexo I – Termo de referência
- Anexo II - Proposta financeira;
- Anexo III - Modelo de credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de declaração de idoneidade;
- Anexo V- Modelo de declaração de que a empresa não emprega menor de idade;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação;
- Anexo VII - Minuta do contrato.

Santa Tereza, 08 de janeiro de 2016.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Aprovado**

**Assessor Jurídica**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Objetivo: Aquisição de merenda escolar para Creche, Pré-Escola e escolas do Ensino Fundamental do Município.					
Justificativa: Necessidade de aquisição de merenda escolar para atendimento das escolas de Ensino Fundamental, Creche e Pré-escola deste Município.					
<b>Prazo de entrega: Conforme cronograma apresentado pela Secretaria de Educação.</b>					
Adjudicação do Objeto: Menor preço unitário.					
Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão presencial.					
Orçamento estimado em planilha de quantitativo e preço unitário:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando, 2 kg.	Pacote	9	5,54	49,86
02	<b>AÇÚCAR MASCAVO</b> Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando 1 kg.	Pacote	12	7,24	86,88
03	<b>AMIDO DE MILHO</b> Embalagem com solda íntegra, pacote de 500 g.	Pacote	7	4,26	29,82
04	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> Embalagem transparente, pacote de 1 kg.	Pacote	25	3,00	75,00
05	<b>ARROZ BRANCO</b> Embalagem transparente, pacote de 1 kg.	Pacote	4	2,90	11,60
06	<b>BATATA INGLESA</b> Tamanho médio e de boa qualidade.	Kg	10	4,19	41,90
07	<b>BISCOITO DOCE INTEGRAL</b> Sabor morango e cereais. Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 120 g.	Pacote	128	1,99	254,72
08	<b>BISCOITO DOCE DE MAIZENA</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	Pacote	14	4,99	69,86
09	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370g.	Pacote	8	3,87	30,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10	<b>BISCOITO SALGADO DE GERGELIM</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	Pacote	51	4,12	210,12
11	<b>CARNE BOVINA, PATINHO, SEM GORDURA</b> Patinho, resfriado, embalagem plástica transparente, sem gordura, fatiado e batido.	Kg	48	20,70	993,60
12	<b>CARNE MOÍDA</b> De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno.	Kg	61	15,70	957,70
13	<b>CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR</b> Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com solda íntegra de 300g.	Pacote	10	8,89	88,90
14	<b>CUCA</b> Simples, sem recheio, com peso aproximado de 650g.	Unidade	10	10,75	107,50
15	<b>CHÁ</b> Em sachê com 10 unidades cada, sabor erva-cidreira. Embalagem íntegra contendo 10g.	Caixa	3	2,84	8,52
16	<b>COCO RALADO PURO</b> Coco natural desidratado, com solda íntegra e reforçada, pacote com 180g.	Pacote	12	7,43	89,16
17	<b>ERVILHA ENLATADA</b> Embalagem com solda íntegra. Lata de 200 g.	Lata	10	1,86	18,60
18	<b>FARINHA DE MILHO TIPO 1</b> Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	14	2,26	31,64
19	<b>FARINHA DE TRIGO</b> Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	30	2,59	77,70
20	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	21	3,49	73,29
21	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> Embalagem de plástico com solda íntegra, com 250 g.	Pote	10	6,40	64,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

22	<b>FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ PARA PÃO</b> Embalagem de plástico com solda íntegra. Lata de 100 g.	Lata	6	5,29	31,74
23	<b>FRANGO, PEITO SEM PELE</b> Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.	Kg	85	12,40	1.054,00
24	<b>IOGURTE, SABOR MORANGO</b> Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.	Litro	72	4,29	308,88
25	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL</b> Fortificado com ferro e vitaminas A, C e D. Embalagem íntegra de 1 litro.	Litro	318	3,26	1.036,68
26	<b>LENTILHA</b> Pacote com solda íntegra de 500 g.	Pacote	6	4,86	29,16
27	<b>MAÇÃ FUGI</b> Tamanho e maturação médio, de boa aparência.	Kg	181	5,74	1.038,94
28	<b>MACARRÃO ALFABETO</b> Parafuso. Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra. 500g.	Pacote	4	2,69	10,76
29	<b>MACARRÃO COM OVOS (CABELO DE ANJO)</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs.	Pacote	5	3,29	16,45
30	<b>MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	Pacote	19	2,86	54,34
31	<b>MACARRÃO COM OVOS (PENNE)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	Pacote	19	2,86	54,34
32	<b>MANTEIGA SEM SAL</b> Pote plástico com 250g.	Pote	18	4,86	87,48
33	<b>MELADO</b> 100% Natural. Embalagem íntegra com 250g.	Pote	12	7,99	95,88
34	<b>MILHO VERDE ENLATADO</b> Embalagem com solda íntegra. Lata de 200g.	Lata	8	1,89	15,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

35	<b>OLEO DE SOJA</b> Embalagem transparente com 900ml.	Unidade	22	4,01	88,22
36	<b>OVO DE GALINHA</b> Galinha de granja, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho.	Dúzia	98	5,14	503,72
37	<b>PÃO CACETINHO</b> 50grs cada. Embalagem em saco de polietileno, conforme número de alunos.	Kg	58	8,89	515,62
38	<b>PÃO DE FORMA LEITE</b> Embalagem transparente, pacote com 500grs.	Pacote	105	4,54	476,70
39	<b>QUEIJO PRATO</b> Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência.	Kg	54	19,35	1.044,90
40	<b>REQUEIJÃO TRADICIONAL</b> Embalagem íntegra de 200grs.	Pote	58	3,86	223,88
41	<b>SAL MARINHO</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg.	Pacote	7	0,98	6,86
42	<b>SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL</b> Embalagem de vidro de 1 litro.	Litro	54	6,62	357,48
43	<b>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL</b> Embalagem de vidro de 1 litro.	Litro	64	5,85	374,40
44	<b>VINAGRE TINTO</b> Embalagem plástica com 750 ml.	Unidade	11	2,79	30,69

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Os materiais devem atender ao disposto nos itens acima.

**PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.827,57 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

Admitir-se-á propostas de preço somente **até o limite** da despesa estimada sendo o julgamento pelo valor unitário, levando-se em conta os preços praticados no mercado para a respectiva marca e modelo cotados.

- a) O pregoeiro poderá **desclassificar** a proposta **mesmo que esta esteja dentro do limite** descrito no item 5.1 do Edital, ou ainda que esta esteja abaixo do valor estimado, levando-se em conta os preços praticados no mercado para a respectiva marca e modelo cotados.

**Da entrega**

- A licitante vencedora deverá entregar o objeto no prazo descrito acima, conforme cronograma estipulado pela Sec. Educação.

**LOCAL DE ENTREGA: Sec. Municipal de Educação**

Localizada na Rua Antônio Tramontina, na cidade de Santa Tereza – RS

**Horário:** Entre às 08hs e às 11:00hs e das 13:30hs às 17hs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**Do Pagamento:**

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, nos termos do Edital.

**Classificação Orçamentária:**

**0704 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER.**

12.3610014.2.084 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental

(0249) 333903000 – Material de Consumo

12.3650014.2.180 – Manutenção Merenda Escolar Creche

(1444) 333903000 – Material de Consumo

12.3650014.2.181 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola

(1445) 333903000 – Material de Consumo

**0706 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER**

12.3610014.2.094 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental (Federal)

(0276) 333903000 – Material de Consumo

12.3650014.2.183 – Manutenção Merenda Escolar Creche (Federal)

(1449) 333903000 - Material de Consumo

12.3650014.2.184 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola (Federal)

(1450) 333903000 – Material de Consumo

**Unidade Fiscalizadora:**

Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**  
**ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF nº: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E- mail: \_\_\_\_\_

Data da Abertura: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital, modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando, 2 kg.	Pacote	9		
02	<b>AÇÚCAR MASCADO</b> Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando 1 kg.	Pacote	12		
03	<b>AMIDO DE MILHO</b> Embalagem com solda íntegra, pacote de 500 g.	Pacote	7		
04	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> Embalagem transparente, pacote de 1 kg.	Pacote	25		
05	<b>ARROZ BRANCO</b> Embalagem transparente, pacote de 1 kg.	Pacote	4		
06	<b>BATATA INGLESA</b> Tamanho médio e de boa qualidade.	Kg	10		
07	<b>BISCOITO DOCE INTEGRAL</b> Sabor morango e cereais. Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 120 g.	Pacote	128		
08	<b>BISCOITO DOCE DE MAIZENA</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	Pacote	14		
09	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370g.	Pacote	8		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10	<b>BISCOITO SALGADO DE GERGELIM</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	Pacote	51		
11	<b>CARNE BOVINA, PATINHO, SEM GORDURA</b> Patinho, resfriado, embalagem plástica transparente, sem gordura, fatiado e batido.	Kg	48		
12	<b>CARNE MOÍDA</b> De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno.	Kg	61		
13	<b>CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR</b> Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com solda íntegra de 300g.	Pacote	10		
14	<b>CUCA</b> Simples, sem recheio, com peso aproximado de 650g.	Unidade	10		
15	<b>CHÁ</b> Em sachê com 10 unidades cada, sabor erva-cidreira. Embalagem íntegra contendo 10g.	Caixa	3		
16	<b>COCO RALADO PURO</b> Coco natural desidratado, com solda íntegra e reforçada, pacote com 180g.	Pacote	12		
17	<b>ERVILHA ENLATADA</b> Embalagem com solda íntegra. Lata de 200 g.	Lata	10		
18	<b>FARINHA DE MILHO TIPO 1</b> Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	14		
19	<b>FARINHA DE TRIGO</b> Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	30		
20	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	21		
21	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> Embalagem de plástico com solda íntegra, com 250 g.	Pote	10		
22	<b>FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ PARA PÃO</b> Embalagem de plástico com solda íntegra. Lata de 100 g.	Lata	6		
23	<b>FRANGO, PEITO SEM PELE</b> Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.	Kg	85		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

24	<b>IOGURTE, SABOR MORANGO</b> Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.	Litro	72		
25	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL</b> Fortificado com ferro e vitaminas A, C e D. Embalagem íntegra de 1 litro.	Litro	318		
26	<b>LENTILHA</b> Pacote com solda íntegra de 500 g.	Pacote	6		
27	<b>MAÇÃ FUGI</b> Tamanho e maturação médio, de boa aparência.	Kg	181		
28	<b>MACARRÃO ALFABETO</b> Parafuso. Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra. 500g.	Pacote	4		
29	<b>MACARRÃO COM OVOS (CABELO DE ANJO)</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs.	Pacote	5		
30	<b>MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	Pacote	19		
31	<b>MACARRÃO COM OVOS (PENNE)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	Pacote	19		
32	<b>MANTEIGA SEM SAL</b> Pote plástico com 250g.	Pote	18		
33	<b>MELADO</b> 100% Natural. Embalagem íntegra com 250g.	Pote	12		
34	<b>MILHO VERDE ENLATADO</b> Embalagem com solda íntegra. Lata de 200g.	Lata	8		
35	<b>OLEO DE SOJA</b> Embalagem transparente com 900ml.	Unidade	22		
36	<b>OVO DE GALINHA</b> Galinha de granja, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho.	Dúzia	98		
37	<b>PÃO CACETINHO</b> 50grs cada. Embalagem em saco de polietileno, conforme número de alunos.	Kg	58		
38	<b>PÃO DE FORMA LEITE</b> Embalagem transparente, pacote com 500grs.	Pacote	105		
39	<b>QUEIJO PRATO</b> Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência.	Kg	54		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

40	<b>REQUEIJÃO TRADICIONAL</b> Embalagem íntegra de 200grs.	Pote	58		
41	<b>SAL MARINHO</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg.	Pacote	7		
42	<b>SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL</b> Embalagem de vidro de 1 litro.	Litro	54		
43	<b>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL</b> Embalagem de vidro de 1 litro.	Litro	64		
44	<b>VINAGRE TINTO</b> Embalagem plástica com 750 ml.	Unidade	11		

Validade da Proposta; \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**  
**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDCIADO**

Nome \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Nº da Identidade: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**EMPRESA CREDENCIADORA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, promovida pelo Município de Santa Tereza, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CREDENCIADORA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**  
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins de licitação Modalidade Pregão Presencial nº 010/2015, que a Empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Local e Data

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**  
**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(Modelo)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do artigo 27 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Local e Data

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

(Observação, em caso positivo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**  
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão acima mencionado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**  
**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, fundamentados nas disposições do Decreto Municipal nº 959, de 08 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 001/2016 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas que seguem

**OBJETO**

**Cláusula Primeira:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa visando a aquisição de merenda para Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando, 2 kg.	Pacote	9		
02	<b>AÇÚCAR MASCAVO</b> Embalagem plástica, com solda íntegra, pesando 1 kg.	Pacote	12		
03	<b>AMIDO DE MILHO</b> Embalagem com solda íntegra, pacote de 500 g.	Pacote	7		
04	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> Embalagem transparente, pacote de 1 kg.	Pacote	25		
05	<b>ARROZ BRANCO</b> Embalagem transparente, pacote de 1 kg.	Pacote	4		
06	<b>BATATA INGLESA</b> Tamanho médio e de boa qualidade.	Kg	10		
07	<b>BISCOITO DOCE INTEGRAL</b> Sabor morango e cereais. Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 120 g.	Pacote	128		
08	<b>BISCOITO DOCE DE MAIZENA</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	Pacote	14		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

09	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 370g.	Pacote	8		
10	<b>BISCOITO SALGADO DE GERGELIM</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 g.	Pacote	51		
11	<b>CARNE BOVINA, PATINHO, SEM GORDURA</b> Patinho, resfriado, embalagem plástica transparente, sem gordura, fatiado e batido.	Kg	48		
12	<b>CARNE MOÍDA</b> De gado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem de polietileno.	Kg	61		
13	<b>CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR</b> Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem com solda íntegra de 300g.	Pacote	10		
14	<b>CUCA</b> Simples, sem recheio, com peso aproximado de 650g.	Unidade	10		
15	<b>CHÁ</b> Em sachê com 10 unidades cada, sabor ervadocidreira. Embalagem íntegra contendo 10g.	Caixa	3		
16	<b>COCO RALADO PURO</b> Coco natural desidratado, com solda íntegra e reforçada, pacote com 180g.	Pacote	12		
17	<b>ERVILHA ENLATADA</b> Embalagem com solda íntegra. Lata de 200 g.	Lata	10		
18	<b>FARINHA DE MILHO TIPO 1</b> Tipo especial, pacote de 1kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	14		
19	<b>FARINHA DE TRIGO</b> Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	30		
20	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b> Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra.	Pacote	21		
21	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> Embalagem de plástico com solda íntegra, com 250 g.	Pote	10		
22	<b>FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ PARA PÃO</b> Embalagem de plástico com solda íntegra. Lata de 100 g.	Lata	6		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

23	<b>FRANGO, PEITO SEM PELE</b> Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.	Kg	85		
24	<b>IOGURTE, SABOR MORANGO</b> Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro.	Litro	72		
25	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL</b> Fortificado com ferro e vitaminas A, C e D. Embalagem íntegra de 1 litro.	Litro	318		
26	<b>LENTILHA</b> Pacote com solda íntegra de 500 g.	Pacote	6		
27	<b>MAÇÃ FUGI</b> Tamanho e maturação médio, de boa aparência.	Kg	181		
28	<b>MACARRÃO ALFABETO</b> Parafuso. Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra. 500g.	Pacote	4		
29	<b>MACARRÃO COM OVOS (CABELO DE ANJO)</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs.	Pacote	5		
30	<b>MACARRÃO COM OVOS (PARAFUSO)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	Pacote	19		
31	<b>MACARRÃO COM OVOS (PENNE)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	Pacote	19		
32	<b>MANTEIGA SEM SAL</b> Pote plástico com 250g.	Pote	18		
33	<b>MELADO</b> 100% Natural. Embalagem íntegra com 250g.	Pote	12		
34	<b>MILHO VERDE ENLATADO</b> Embalagem com solda íntegra. Lata de 200g.	Lata	8		
35	<b>OLEO DE SOJA</b> Embalagem transparente com 900ml.	Unidade	22		
36	<b>OVO DE GALINHA</b> Galinha de granja, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho.	Dúzia	98		
37	<b>PÃO CACETINHO</b> 50grs cada. Embalagem em saco de polietileno, conforme número de alunos.	Kg	58		
38	<b>PÃO DE FORMA LEITE</b> Embalagem transparente, pacote com 500grs.	Pacote	105		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

39	<b>QUEIJO PRATO</b> Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência.	Kg	54		
40	<b>REQUEIJÃO TRADICIONAL</b> Embalagem íntegra de 200grs.	Pote	58		
41	<b>SAL MARINHO</b> Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 1kg.	Pacote	7		
42	<b>SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL</b> Embalagem de vidro de 1 litro.	Litro	54		
43	<b>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL</b> Embalagem de vidro de 1 litro.	Litro	64		
44	<b>VINAGRE TINTO</b> Embalagem plástica com 750 ml.	Unidade	11		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

#### DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

##### Cláusula Segunda:

Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de R\$ ..... (.....). O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Cláusula Terceira:

As despesas oriundas do presente Contrato serão contabilizadas na dotação orçamentária descrita a seguir:

##### **0704 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

12.3610014.2.084 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental  
(0249) 333903000 – Material de Consumo  
12.3650014.2.180 – Manutenção Merenda Escolar Creche  
(1444) 333903000 – Material de Consumo  
12.3650014.2.181 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola  
(1445) 333903000 – Material de Consumo

##### **0706 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

12.3610014.2.094 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental (Federal)  
(0276) 333903000 – Material de Consumo  
12.3650014.2.183 – Manutenção Merenda Escolar Creche (Federal)  
(1449) 333903000 - Material de Consumo  
12.3650014.2.184 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola (Federal)  
(1450) 333903000 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

#### **DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

##### **Cláusula Quarta:**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, pela contratada, sem custos, **SEMANALMENTE, conforme cronograma que será entregue após a assinatura do contrato.**

Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### **DA VIGÊNCIA**

##### **Cláusula Quinta:**

O prazo de vigência do presente contrato é de 130 (cento e trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **Cláusula Sexta:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto livre de frete, bem como de todas as despesas diretas e indiretas;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- e) entregar o objeto licitado, no preço e dentro do prazo estipulado pela administração;
- f) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- i) fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

##### **Cláusula Sétima:**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## **DA RESCISÃO**

### **Cláusula Oitava:**

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único:** Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

## **DAS PENALIDADES**

### **Cláusula Nona:**

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
  - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
  - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.
- c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

### **Cláusula Décima:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável Sra. Chandalise Müller dos Santos, nutricionista, CRM nº 8109P.

## **DO FORO**

### **Cláusula Décima:**

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**CONTRATANTE**  
**Município de Santa Tereza/RS.**  
**Diogo Segabinazzi Siqueira**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**  
Representante Legal da Empresa

**Aprovado:**

**Assessor Jurídico**